



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

RESULTADO DE JULGAMENTO

O Secretário do Tribunal de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais e de ordem do Presidente da 1ª Comissão Disciplinar, torna público aos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO, realizado no dia 09/09/2022 às 19 horas no sistema **ON LINE**, através da ferramenta **GOOGLE MEET**, dos processos abaixo discriminados:

PROCESSO N° 001/2022-1ª CD

Jogo: Carnaubais Esporte Clube x Alto do Rodrigues Esporte Clube - Data: 20/08/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciados: Alto do Rodrigues Esporte Clube (primário), clube filiado a Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no § 2º do artigo 213 do CBJD; Bruno Roberto Bernardo da Silva, atleta do Carnaubais Esporte Clube, incurso no artigo 250 do CBJD; José Tavares Sobrinho Neto, atleta do Alto do Rodrigues Esporte Clube, incurso no artigo 254-A § 1º-I do CBJD; Renato Hummel de Melo Alcantara, Diretor do Alto do Rodrigues Esporte Clube, incurso nos artigos 257 e 258-B do CBJD.

Relator: Victor Hugo do Nascimento Feitosa

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Leonardo Brandão da Cruz Lira.

Procuradora: Marliane Sousa Paiva

Resultado: Alto do Rodrigues Esporte Clube, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais) reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Bruno Roberto Bernardo da Silva, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**; José Tavares Sobrinho Neto, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **04 partidas**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **02 partidas**; Renato Hummel de Melo Alcantara, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **100 dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO N° 002/2022-1ª CD

Jogo: Associação Rivers Futsal x Associação Desportiva Currais Futsal - Data: 27/08/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciados: Associação Rivers Futsal (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no artigo 213, I e II do CBJD; José Arimateia de Araujo Medeiros (primário), atleta da Associação Desportiva Currais Futsal, incurso no artigo 250 do CBJD; Jardson Jardel Silva Santos (primário), atleta da Associação Rivers Futsal, incurso no artigo 254-A do CBJD; Fernando Arthur Alves Dantas (primário), atleta da Associação Rivers Futsal, incurso no artigo 254 do CBJD.

Relator: Leonardo Brandão da Cruz Lira

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Victor Hugo do Nascimento Feitosa.

Procuradora: Marliane Sousa Paiva



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

Resultado: Associação Rivers Futsal, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais) reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. José Arimateia de Araujo Medeiros, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 02 partidas; reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **01 partida**; Jardson Jardel Silva Santos, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 08 partidas, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **04 partidas**; Fernando Arthur Alves Dantas, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 02 partidas. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 003/2022-1ª D

Jogo: Aeroclube do Rio Grande do Norte x Curumim Associação Desportiva Tourense - Data: 27/08/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: José Aldenor Silva do Nascimento (primário), atleta do Aeroclube do Rio Grande do Norte, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relator: Victor Hugo do Nascimento Feitosa

Audidores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Leonardo Brandão da Cruz Lira.

Procuradora: Marliane Sousa Paiva

Resultado: José Aldenor Silva do Nascimento, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 004/2022-1ª CD

Jogo: Associação Esportiva União, Raça e Vitória-URV x Cruzeiro Futebol Clube - Data: 27/08/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciados: Associação Esportiva União, Raça e Vitória-URV, clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**; Cruzeiro Futebol Clube, clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no **artigo 206 do CBJD**; José Vinicius Fernandes de Oliveira (primário), atleta da Associação Esportiva União, Raça e Vitória-URV, incurso no **artigo 250 do CBJD**.

Relator: Leonardo Brandão da Cruz Lira

Audidores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Victor Hugo do Nascimento Feitosa.

Procuradora: Marliane Sousa Paiva

Resultado: Associação Esportiva União, Raça e Vitória-URV e Cruzeiro Futebol Clube, por unanimidade aplicada pena de multa em R\$ 200,00 (duzentos reais), reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena em **R\$ 100,00 (cem reais)**. Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**; José Vinicius Fernandes de Oliveira, por unanimidade aplicada pena de suspensão em 01 partida. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO 1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 005/2022-1ª CD

Jogo: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube x Associação Desportiva Phoenix Vila Progresso - Data: 27/08/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022.

Denunciado: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube (reincidente), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso nos artigos 206 e 211 do CBJD.

Relator: Leonardo Brandão da Cruz Lira

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Victor Hugo do Nascimento Feitosa.

Procuradora: Marliane Sousa Paiva

Resultado: Associação Lagoa D'Anta Esporte Clube, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 300,00 (trezentos reais)** pelo artigo 206 do CBJD e **R\$ 300,00 (trezentos reais)** pelo artigo 211 do CBJD, totalizando **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**. Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

PROCESSO Nº 006/2022-1ª CD

Jogo: Alecrim Futebol Clube x Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal - Data: 27/08/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: Alecrim Futebol Clube (primário), clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso nos artigos 206 e 211 do CBJD; Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal, clube filiado à Federação Norte-Riograndense de Futebol de Salão, incurso no artigo 211 do CBJD; Leonardo Alisson Moura de Mendonça, atleta do Alecrim Futebol Clube, incurso no artigo 250 do CBJD; José Matheus Lins do Vale, atleta do Alecrim Futebol Clube, incurso no artigo 250 do CBJD; Lucas Lins Galvão, atleta da Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal, incurso no artigo 250 do CBJD; Caina Azaf da Silva, atleta do Alecrim Futebol Clube, incurso no artigo 250 do CBJD;

Relator: Victor Hugo do Nascimento Feitosa

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Leonardo Brandão da Cruz Lira.

Procuradora: Marliane Sousa Paiva

Resultado: Alecrim Futebol Clube, por unanimidade aplicada pena de multa em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** pelo artigo 206 do CBJD e **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** pelo artigo 211 do CBJD, totalizando **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, reduzida pela metade (de acordo com o artigo 182 do CBJD), ficando a pena total em **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**. Associação Academia Corpo e Ritmo Futsal, por unanimidade foi **absolvido**. Prazo para pagamento de **05 (cinco) dias**. Leonardo Alisson Moura de Mendonça, José Matheus Lins do Vale, Lucas Lins Galvão e Caina Azaf da Silva, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SALÃO
1ª COMISSÃO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 007/2022-1ª D

Jogo: Associação Bayern Grossos Futsal x Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube - Data: 27/08/2022 - Competição: Campeonato Norte-Riograndense Adulto Masculino de 2022

Denunciado: **Thalisson Davi Costa Saraiva Fully** (primário), atleta da Associação Cultural e Desportiva Impacto Clube. incurso no **artigo 250 do CBJD**.

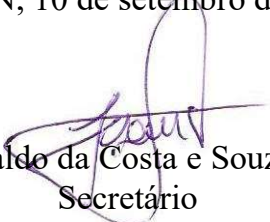
Relator: Victor Hugo do Nascimento Feitosa

Auditores: Ricksom Igor Dantas da Silva Marques (Presidente) e Leonardo Brandão da Cruz Lira.

Procuradora: Marliane Sousa Paiva

Resultado: **Thalisson Davi Costa Saraiva Fully**, por unanimidade aplicada pena de suspensão em **01 partida**. Prazo para interpor recurso será de 03 (três) dias (inciso I do artigo 138 do CBJD).

Natal-RN, 10 de setembro de 2022.


Inaldo da Costa e Souza
Secretário